

LEI nº 873

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares para o corrente exercício de 1973, no montante de \$76.621,32 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e um cruzeiros e trinta e dois centavos), assim classificados:

EXECUTIVO:

3110.02 -	Pessoal – Diárias de Viagens	Cr\$ 1.000,00
3120.02 -	Material de Consumo – Impr. Liv e Mat. Exp.	Cr\$ 500,00
3120.02 -	Material de Consumo – Outros Mat.	Cr\$ 300,00
3130.02 -	Serviços de Terceiros – Peças e Ser. p/ veículos	Cr\$ 500,00
3130.02 -	Serviços de Terceiros – Recep. Homena. Hospedagem	Cr\$ 3.500,00
3140.02 -	Encargos Diversos – Desp. com viagens Administrativas	Cr\$ 2.000,00
3140.02 -	Encargos Diversos – Gratf. Por serv. prestador.	Cr\$ 6.000,00
3240.83 -	Transf. Correntes – Abono de Família	Cr\$ 500,00
3110.23 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 2.839,00
3110.46 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 345,60
3140.46 -	Encargos Diversos – Despesas Imprevistas	Cr\$ 1.200,00
3130.96 -	Serviços de Terceiros – Outras Desp.	Cr\$ 250,00
3110.97 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 388,80
3110.16 -	Pessoal – Quinquênios	Cr\$ 150,00
3120.16 -	Material de Consumo – Impressos, liv. E mat. de Exp.	Cr\$ 500,00
3120.61 -	Mat. consumo – Mat. Did. E Exp.	Cr\$ 2.000,00
3140.61 -	Enc. Diversos – Desp. Alug. Prédio da CNAE	Cr\$ 1.166,00
3130.70 -	Serv. Terc. Conserv. Posto de Saúde	Cr\$ 1.000,00
3140.70 -	Enc. Diver. Desp. c/ Alug. Amb. Méd.	Cr\$ 1.056,00
3110.92 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 1.814,16
3110.94 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 10.261,04
3120.94 -	Mat. consumo – p/ ruas e avenidas	Cr\$ 1.000,00
3130.94 -	Serv. Terc. Conserv. Ruas e avenidas	Cr\$ 500,00
3130.94 -	Serv. Terc. Conserv. Veic. e máquinas	Cr\$ 500,00
3110.95 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 3.195,14
3120.95 -	Mat. consumo – p/ peças Parques e jardins	Cr\$ 500,00
3120.98 -	Mat. consumo – Mat. p/ fabric. Manilha	Cr\$ 3.000,00
3140.98 -	Enc. Diver. Desp. c/ fabric. Manilhas	Cr\$ 3.000,00
4110.91 -	Obras Públicas, Amp. Melhor. serv. água e esgoto	Cr\$ 10.000,00
3110.42 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 10.655,39
3110.42 -	Pessoal – Diárias com viagens	Cr\$ 500,00
3120.42 -	Mat. consumo, combust., e lubrif.	Cr\$ 5.000,00
3130.42 -	Serv. Terc. Peças e Serv. p/ Veic.	Cr\$ 1.000,00
4130.42 -	Equip. Inst. Equip. Rodov. Maqui. Veic.	Cr\$ 500,00
	Soma	Cr\$ 76.621,32

Art. 2º - Como recurso à abertura dos Créditos acima, ficam canceladas as seguintes dotações:

3130.00 -	Serv. Terc. Publicações	Cr\$ 700,00
3140.00 -	Enc. Divers. Desp. Impr.	Cr\$ 1.000,00
4140.00 -	Mat. Perm. Móveis e Utensílios	Cr\$ 2.000,00
3120.09 -	Subv. Econom. IBAM	Cr\$ 300,00

3120.11 -	Mat. Consumo – mat. conserv. Máqu. Mob.	Cr\$ 200,00
3120.56 -	Mat. consumo – p/ serv. turismo	Cr\$ 1.500,00
3130.56 -	Serv. Terc. Prop. Publicidade	Cr\$ 500,00
3110.96 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 225,60
3110.96 -	Pessoal – 13º Salário	Cr\$ 268,80
4130.46 -	Equip. Inst. Equip. Inst. Torre TV	Cr\$ 1.000,00
4130.16 -	Mat. perman. Móveis e utensílios	Cr\$ 407,00
3120.70 -	Mat. consumo. Méd. em geral	Cr\$ 500,00
3130.70 -	Serv. Terc. Serv. Méd. em geral	Cr\$ 500,00
3200.62 -	Out. Suvbenç. Convênio c/ a CNAE	Cr\$ 2.507,00
3200.62 -	Combem – Cons. Munic. Bem Estar	Cr\$ 5.000,00
4140.67 -	Mat. Perman. Móveis Utens p/ Bibl.	Cr\$ 1.000,00
3130.91 -	Serv. Terc. Conserv. Máqu. Ferramentas	Cr\$ 500,00
3110.98 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 4.992,00
3110.99 -	Pessoal – 13º Salário	Cr\$ 350,00
3140.99 -	Enc. Div. Desp. Imprevistas	Cr\$ 1.028,96
4110.93 -	Ob. Públicas – Amp. Melhor. Ilum. Pub.	Cr\$ 3.883,00
4130.99 -	Equip. Inst. Equip. Diversos	Cr\$ 1.000,00
4110.42 -	Ob. Públicas – Const. Melhor. Estr. Pontes	Cr\$ 5.000,00
	Sub-Total	Cr\$ 34.362,36

§ Único – Ficam dispendidos os seguintes superávits de arrecadação:

SUPERAVIT DA RECEITA:

Taxa de averbação	Cr\$ 3.000,00	
Licenças Diversas	Cr\$ 15.000,00	
Taxa Assistência Social	Cr\$ 3.000,00	
Turismo e Plano Integrado	Cr\$ 2.000,00	
Taxa Rodoviária	Cr\$ 5.000,00	
Multas	Cr\$ 13.141,96	
Taxa de Iluminação Pública	Cr\$ 1.117,00	
	Sub-Total	Cr\$ 42.258,96
	Total	Cr\$ 76.621,32

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de novembro de 1973.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal